



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 63, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 12, 19 e 20, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e o que consta do Processo nº 48300.000311/2018-58, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 44, de 8 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º As Declarações de Necessidade, de que trata o **caput**, deverão ser apresentadas até 15 de março de 2018, na forma e modelo a serem disponibilizados na página do Ministério de Minas e Energia, na internet, no endereço eletrônico www.mme.gov.br.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.2.2018 - Seção 1.